

Regulamento da Campanha: “Quem ama cuida - Prevaler”

A campanha “**Quem ama cuida - Prevaler**” é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 07/12/2020 e 18/12/2020.

DO OBJETO

Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que **(i)** reúnam condições de elegibilidade ao plano Prevaler, **(ii)** concluam o pedido de inscrição entre os dias 07/12/2020 e 18/12/2020 e **(iii) tenham a inscrição aprovada pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).**

As condições de elegibilidade poderão ser localizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prevaler.com.br/como-funciona/#adesao>

Art. 2º - Não poderão participar da campanha os empregados da Valia e seus familiares.

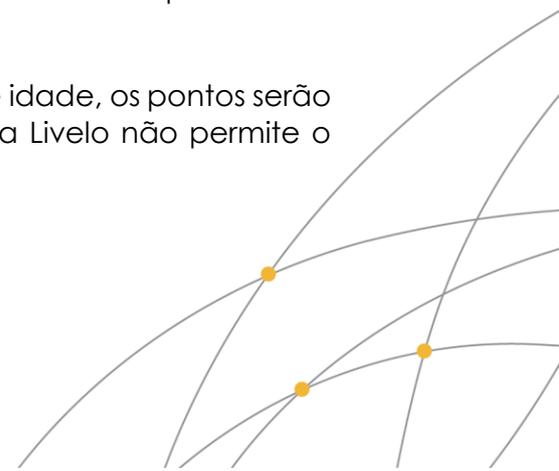
Art. 3º - O objeto desta campanha consiste em concorrer a 2 (dois) “**Tablets Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFT WXGA de 10.1”, Câmera Traseira de 8MP e Frontal de 5MP5MP, 4, Processador Octa Core**”. E, também, aos **pontos Livelo**, que é o maior programa de recompensas do mercado brasileiro, no qual se junta pontos que podem ser resgatados por viagens, experiências e produtos. As regras do referido programa estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.livelo.com.br/regulamento-programa-pontos-livelo>

A campanha “**Quem ama cuida - Prevaler**” terá 2 (dois) critérios:

1º critério: todos os participantes que **concluírem adesão ao Prevaler do dia 07/12/2020 a 18/12/2020** e tenham tido as respectivas inscrições aprovadas pela Valia na forma do cronograma previsto na cláusula 4ª, **participarão do sorteio de 2 (dois) “Tablets Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFT WXGA de 10.1”, Câmera Traseira de 8MP e Frontal de 5MP5MP, 4, Processador Octa Core”**.

2º critério: os participantes Valia que enviarem **convites bem sucedidos** do Prevaler aos seus familiares via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/PlanoPrevaler>) – entenda-se “**convites bem sucedidos**” aqueles que resultem na adesão do familiar que o recebeu – participarão do sorteio de **50.000 (cinquenta mil) pontos Livelo**. Convites bem sucedidos e adesões oriundas destes, deverão ocorrer durante o período da campanha (07/12/2020 a 18/12/2020).

Caso o ganhador dos 50.000 pontos Livelo seja menor de idade, os pontos serão creditados no CPF do responsável legal, uma vez que a Livelo não permite o cadastro de menores de idade em sua plataforma.



DO CRONOGRAMA

Art. 4º - A campanha “**Quem ama cuida - Prevaler**” observará o seguinte cronograma:

- **Entre os dias 07/12/2020 e 18/12/2020 – (i)** Recebimento dos pedidos de inscrição dos interessados ao plano Prevaler, concluídos no período e **(ii)** identificação dos **convites bem sucedidos** do Prevaler, enviados pelo participante Valia via Portal do Participante, para seus familiares.

- **Entre os dias 21/12/2020 e 23/12/2020 –** Identificação e validação dos requerimentos de inscrição e convites bem sucedidos do Prevaler, concluídos e enviados no período (07/12/2020 a 18/12/2020).

- **Dia 28/12/2020 –** Sorteio dos 2 (dois) “Tablets Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFT WXGA de 10.1”, Câmera Traseira de 8MP e Frontal de 5MP5MP, 4, Processador Octa Core” e dos 50.000 pontos Niveló.

Parágrafo único. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (site Valia, Redes Sociais Valia etc),

DA PARTICIPAÇÃO E DAS REGRAS

Art. 5º - Os interessados e/ou familiares deverão requerer e concluir a inscrição no plano Prevaler pelo Portal do Participante ou através do site www.prevaler.com.br entre os dias **07/12/2020 e 18/12/2020**.

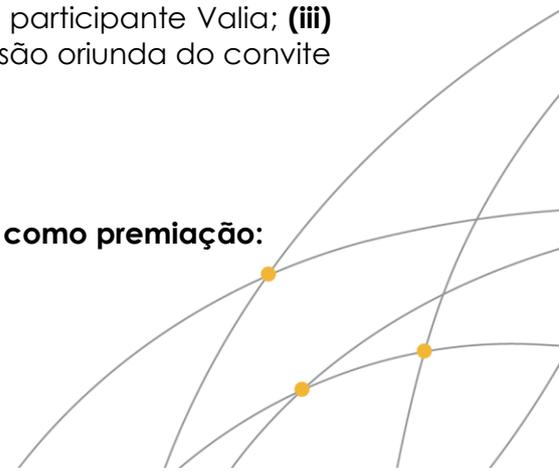
Art. 6º - Os participantes Valia deverão enviar os convites bem sucedidos - que culminem na adesão de seu familiar - do Prevaler via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/PlanoPrevaler>), entre os dias **07/12/2020 e 18/12/2020**.

Art. 7º - Não participarão da campanha “Quem ama cuida - Prevaler” as inscrições: **(i)** que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; **(ii)** Indeferidas pela Valia e **(iii)** apresentadas fora do período da campanha.

Art. 8º - Não participarão da campanha “Quem ama cuida - Prevaler” os convites do Prevaler: **(i)** enviados por outro meio além do Portal do Participante; **(ii)** enviados para pessoas que não sejam da família do participante Valia; **(iii)** enviados fora do período da campanha e **(iv)** cuja adesão oriunda do convite aconteça fora do período da campanha.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 9º - A campanha “Quem ama cuida - Prevaler” terá como premiação:



- **Sorteios de 2 (dois) “Tablets Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFT WXGA de 10.1”, Câmera Traseira de 8MP e Frontal de 5MP5MP, 4, Processador Octa Core”:** todos participantes com inscrições concluídas no Prevaler entre **07/12/2020 e 18/12/2020**, que forem validadas pela Valia, participarão do **sorteio** a ser realizado no dia 28/12/2020, às 12h. **O sorteio terá 2 (dois) vencedores.**

- **Sorteio 50.000 pontos Livelo:** todos participantes Valia, que enviarem via Portal do Participante convites que culminem na adesão de seus familiares no Prevaler, participarão do **sorteio** a ser realizado no dia 28/12/2020, às 12h. **Tanto o envio do convite, quanto a adesão oriunda deste, devem acontecer durante o período da campanha. O sorteio terá apenas 1 (um) vencedor.**

Art. 10º - Se necessário para validação do cumprimento do período da campanha, data e hora em que o participante Prevaler inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Prevaler.

Art. 11º - Os sorteios serão realizados por plataforma online, informada no ato dos sorteios, que serão transmitidos ao vivo pela página da Valia no Facebook, Valia Previdência (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>).

Art. 12º - Os sorteios serão nominais, ou seja, todos os participantes que tiverem inscrição no Prevaler concluída e/ou enviarem convites bem sucedidos entre os dias 07/12/2020 e 18/12/2020, terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

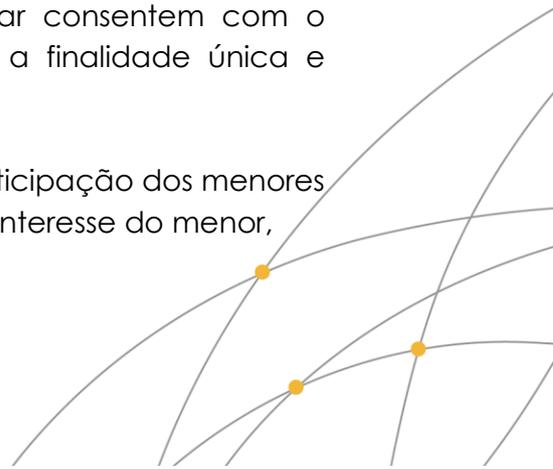
Art. 13º - Os vencedores serão comunicados através de telefone e/ou e-mail. E, também, serão divulgados no site Valia.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

Art. 14º - Os participantes da campanha e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

Art. 15º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da campanha **“Quem ama cuida - Prevaler”**.

Art. 16º - Os representantes legais que optarem pela participação dos menores consentem de forma expressa, consciente e em melhor interesse do menor,





com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da campanha “**Quem ama cuida - Prevaler**”.

Art. 17º - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - A participação na campanha “Quem ama cuida - Prevaler” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e no regulamento do programa Lívolo disponível em www.livelo.com.br/regulamentos

Art. 19º - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com

Art. 20º - Esta campanha é de exclusiva responsabilidade da Valia. A Lívolo não tem qualquer responsabilidade pela campanha criada pela Valia. A Lívolo não se responsabiliza pelas condições de elegibilidade desta campanha. A Lívolo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela Valia e/ou participante.

Art. 21º - As Partes possuem atividades totalmente distintas e não são responsáveis pelas decisões de negócio da outra Parte.

